



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cantagalo

Gabinete do Vereador André Quindelero

INDICAÇÃO Nº 03 /2026

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO	
PROTOCOLO Nº	48 /2025
HORA	26/1/2026 13:53
O FUNCIONÁRIO	

Egrégio Plenário Legislativo,
Douta Mesa Diretora.

O Vereador signatário, **ANDRÉ QUINDELER**, amparado na disposição do Art. 87 do Regimento Interno deste Legislativo, requer a Mesa Diretora da Casa, após trâmite de praxe, enviar a presente **INDICAÇÃO** a Excelentíssima Prefeita Municipal, Senhora Emanuela Teixeira Silva, com cópia para a Secretária Municipal de Educação, Senhora Fabianna Molim Pacheco, para que analisem a possibilidade de **disponibilização do transporte gratuito para os cantagalenses, inscritos na prova do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) - 2026, independente do tempo de conclusão do Ensino Médio.**

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem como objetivo assegurar aos cantagalenses que são candidatos inscritos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) prestação gratuita do serviço de transporte coletivo.

Conforme disposto no artigo 23 da Constituição Federal, é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação.

O ENEM surgiu em 1998 como uma ferramenta para avaliar a qualidade do Ensino Médio no Brasil. Uma melhor colocação dos alunos significaria que tiveram um ensino de melhor qualidade durante essa etapa, contribuindo para um posicionamento melhor de suas escolas pelo Ministério da Educação.

No entanto, com a evolução deste instrumento de avaliação, o ENEM passou a ter outra função bastante importante: para o aluno, o resultado da prova serve como acesso ao Ensino Superior em universidades públicas e privadas brasileiras, possibilitando diminuir uma barreira no acesso à educação superior de acordo com a nota alcançada.

Desta maneira, a presente proposição pretende dispor de medidas que democratizam o acesso dos estudos à educação superior, sendo uma delas a prestação gratuita do serviço de transporte coletivo aos cantagalenses que são candidatos inscritos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) - 2026.

Temos que incentivar nossa população a buscar qualificação e sabemos que muitos não possuem recursos financeiros suficientes para arcar com as despesas de transporte, situação que pode impedi-los de fazer a prova do ENEM.

Destaco que o ENEM é a principal porta de acesso para quem deseja cursar uma graduação nas universidades de todo o Brasil por meio de programas sociais, sendo esta uma importante ferramenta de seleção usada pelas universidades públicas e particulares, trazendo a oportunidade para os estudantes darem continuidade aos seus estudos. Para muitos, o ENEM é a primeira etapa para a realização de um sonho. A concessão desse benefício contribuirá para a igualdade de oportunidades sociais no acesso à educação. É uma etapa decisiva na vida educacional de muitos jovens e adultos do nosso Município. O acesso aos locais de prova não pode ser uma barreira nessa jornada.

É papel do Poder Público criar oportunidades. Não podemos permitir que estudantes deixem de fazer a prova por falta de dinheiro para pagar a passagem de ônibus. A gratuidade abre o caminho para que os candidatos cheguem ao local da prova e deem o seu melhor. Estamos falando de sonhos, da construção do futuro.

Encaminho a presente **INDICAÇÃO** com vários meses de antecedência às datas das provas, para que a Administração Municipal tenha tempo hábil para realizar um mapeamento da quantidade de municípios de Cantagalo que prestarão as referidas provas e para que, ainda, sejam realizadas tratativas de forma tempestiva com a empresa que será contratada para este serviço de transporte, que deverá ser oferecido sem ônus para os inscritos.

Sendo assim, sugiro a medida de viabilização por parte do Executivo Municipal para que haja o Transporte Gratuito para os cantagalenses que irão realizar a prova do ENEM neste ano. O objetivo é democratizar o acesso dos municípios à educação superior. A Constituição determina que o Poder Público promova a igualdade de condições para o acesso e permanência de alunos na escola, portanto, trata-se aqui da aplicação mais sublimada do princípio da igualdade.

De tal modo, com base no supradito, solicito que a Prefeita atenda esta demanda, que certamente terá um impacto positivo na vida de muitos municípios e em suas famílias.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 26 de janeiro de 2026.

André Quindelero
ANDRÉ QUINDELER
Vereador - AGIR
Autor da Propositura